



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.187 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Declara de utilidade pública, para desapropriação, o imóvel particular que especifica, situado na Estrada Municipal Antonio Gerassi, 1.510 – Quadra: 00000L – Lote: 01, Chácaras Santa Fé, Embu Guaçu – SP.

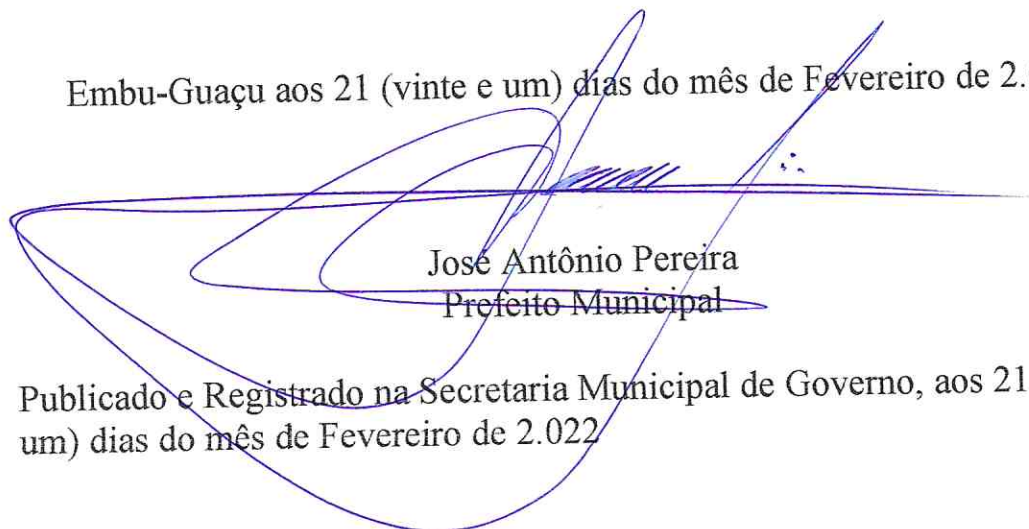
JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, o imóvel particular situado na Estrada Municipal Antonio Gerassi, 1.510 – Quadra: 00000L – Lote: 01, Chácaras Santa Fé, Embu Guaçu – SP, contido na área total de 1.218,00m² (um mil duzentos e dezoito metros quadrados), medindo 77,00m² de frente para a Estrada Municipal Antonio Gerassi; do lado esquerdo de quem da via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 02 (dois), medindo 31,50 m²; nos fundos medindo 87,00m², confrontando com a CIA Furnas, fechando do lado direito em zero, formando assim um imóvel triangular.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 21 (vinte e um) dias do mês de Fevereiro de 2.022.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Governo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Fevereiro de 2.022